



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 29/01/2024 15:40:14
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 1984081 of 1984102

Exercício (Ano da Compra): 2022

Descrição/Código do Material: (00056073) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Valor Máximo Unit do Material

R\$1490,00

Média Saneada Global

R\$10231,18

Mediana Valor Unit do Material

R\$1490,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000017/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 02-GUILHERME ANTONIO MALUF	Valor Vencedor R\$ 11.920,00
Mês de Abertura 05/2022	Data da Homologação 11/05/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor SIN CARD CARTOES LTDA - 12.753.920/0001-60	Nome do Fornecedor SIN CARD CARTOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - 1116615	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5100607	Município ALTO TAQUARI	Região Específica Araguaia - alto	Medida da Região 1445
Medida Saneada da Região 1445	Mediana da Região 1445	Desvio Padrão da Região 63,54	
Valor Máximo da Região R\$ 1.490,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.400,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA	Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Tipo (Item) SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA	Nome do Material SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA
Código do Material 318522-2	Unidade de Fornecimento MÊS	Quantidade do Material 8	Valor Unit do Material R\$ 1.490,00
Medida Global 9094,81	Medida Saneada Global 10231,18	Mediana Global 14691,89	Desvio Padrão Global 6793,81
Valor Máximo Global R\$ 14.691,89	Valor Mínimo Global R\$ 3,90		

Código do Material/Descrição
(318522-2) SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO EMISSAO DE CARTAO MAGNETICO



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 29/01/2024 15:48:49

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 1984094 of 1984102

Exercício (Ano da Compra): 2022

Descrição/Código do Material: (405603-5) SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - DO TIPO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FROTA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO LEVE, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PAGO ATRAVÉS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Máximo Unit do Material

R\$10810,38

Média Saneada Global

R\$70148,26

Mediana Valor Unit do Material

R\$10810,38

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
0000000004/2022

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R\$ 129.724,56

Mês de Abertura
03/2022

Data da Homologação
18/04/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30

Nome do Fornecedor
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO
LESTE - 1117761

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107040

Município
PRIMAVERA DO LESTE

Região Específica
Sul

Medida da Região
23750,63

Medida Saneada da Região
31666,28

Mediana da Região
24996,69

Desvio Padrão da Região
21766,05

Valor Máximo da Região
R\$ 45.005,45

Valor Mínimo da Região
R\$ 3,90

Informações sobre material

Classe (Item)
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL

Grupo (Item)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Tipo (Item)
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL

Nome do Material
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Código do Material
405603-5

Unidade de Fornecimento
MÊS

Quantidade do Material
12

Valor Unit do Material
R\$ 10.810,38

Medida Global
173465,33

Medida Saneada Global
70148,26

Mediana Global
24996,69

Desvio Padrão Global
462472,02

Valor Máximo Global
R\$ 2.000.000,00

Valor Mínimo Global
R\$ 3,90

Código do Material/Descrição

(405603-5) SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - DO TIPO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FROTA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO LEVE, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PAGO ATRAVÉS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 29/01/2024 15:56:04

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 1984086 of 1984102

Exercício (Ano da Compra): 2022

Descrição/Código do Material: (00056074) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - DIARIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTAO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTAO EM MANUTENCAO, ATRAVES DE RASTREAMENTO VIA "GPRS" COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON. INTEGRADO.

Valor Máximo Unit do Material

R\$69,00

Média Saneada Global

R\$29731,59

Mediana Valor Unit do Material

R\$69,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
0000000046/2022

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R\$ 107.640,00

Mês de Abertura
08/2022

Data da Homologação
14/10/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA -
09.179.444/0001-00

Nome do Fornecedor
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,
GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - 1119726

Esfere
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107768

Município
SANTA RITA DO TRIVELATO

Região Específica
Médio Norte

Media da Região
409,75

Media Saneada da Região
409,75

Mediana da Região
395

Desvio Padrão da Região
393,65

Valor Máximo da Região
R\$ 780,00

Valor Mínimo da Região
R\$ 69,00

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE
DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E
DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE
DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

Código do Material
00056074

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
1560

Valor Unit do Material
R\$ 69,00

Media Global
29731,59

Media Saneada Global
29731,59

Mediana Global
780

Desvio Padrão Global
51018,33

Valor Máximo Global
R\$ 118.350,00

Valor Mínimo Global
R\$ 69,00

Código do Material/Descrição

(00056074) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - DIARIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTAO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTAO EM MANUTENCAO, ATRAVES DE RASTREAMENTO VIA "GPRS" COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON. INTEGRADO.



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 29/01/2024 16:6:19

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 1984092 of 1984102

Exercício (Ano da Compra): 2022

Descrição/Código do Material: (402825-2) SISTEMA DE MONITORAMENTO - DO TIPO RASTREAMENTO VEICULAR COM IDENTIFICADOR DE CONDUTOR, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, GPS EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, BLOQUEIO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS DE FROTA

Valor Máximo Unit do Material

R\$938,40

Média Saneada Global

R\$85,18

Mediana Valor Unit do Material

R\$938,40

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
0000000047/2022

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
06-WALDIR JÚLIO TEIS

Valor Vencedor
R\$ 126.684,00

Mês de Abertura
11/2022

Data da Homologação
24/11/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E
SEGURANÇA LTDA - 00.405.867/0001-27

Nome do Fornecedor
ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E
SEGURANÇA LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE - 1150747

Esfera
Estadual

Informações sobre região

Código do IBGE
5103403

Município
CUIABÁ

Região Específica
Baixada Cuiabana

Média da Região
255,16

Mediana Saneada da Região
255,16

Mediana da Região
30

Desvio Padrão da Região
455,51

Valor Máximo da Região
R\$ 938,40

Valor Mínimo da Região
R\$ 22,25

Informações sobre material

Classe (Item)
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE
ESTRUTURA

Grupo (Item)
SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO,
MONTAGEM E DESMONTAGEM

Tipo (Item)
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE
ESTRUTURA

Nome do Material
SISTEMA DE MONITORAMENTO

Código do Material
402825-2

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
135

Valor Unit do Material
R\$ 938,40

Média Global
261,1

Média Saneada Global
85,18

Mediana Global
24,8

Desvio Padrão Global
739,74

Valor Máximo Global
R\$ 2.900,00

Valor Mínimo Global
R\$ 9,04

Código do Material/Descrição

(402825-2) SISTEMA DE MONITORAMENTO - DO TIPO RASTREAMENTO VEICULAR COM IDENTIFICADOR DE CONDUTOR, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, GPS EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, BLOQUEIO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS DE FROTA



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 29/01/2024 16:23:07

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado : PM DE JACIARA

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (00056076) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACAO ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E/ OU LICITADA.

Valor Máximo Unit do Material

R\$4335,00

Média Saneada Global

R\$328860,82

Mediana Valor Unit do Material

R\$4335,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
0000000009/2022

Modalidade de Compra
Dispensa de licitação

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R\$ 52.020,00

Mês de Abertura
07/2022

Data da Homologação
14/07/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SAGA COM. E SERV. TEC. E INFORMATICA
LTDA - 05.870.713/0001-20

Nome do Fornecedor
SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E
INFORMATICA LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA -
1115773

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5104807

Município
JACIARA

Região Específica
Sul

Medida da Região
203301,49

Medida Saneada da Região
203301,49

Mediana da Região
185525,5

Desvio Padrão da Região
177233,15

Valor Máximo da Região
R\$ 435.817,95

Valor Mínimo da Região
R\$ 4.335,00

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE
DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E
DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE
DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

Código do Material
00056076

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
12

Valor Unit do Material
R\$ 4.335,00

Medida Global
907350,65

Medida Saneada Global
328860,82

Mediana Global
189720

Desvio Padrão Global
3028862,49

Valor Máximo Global
R\$ 15.948.086,36

Valor Mínimo Global
R\$ 0,94

Código do Material/Descrição

(00056076) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACAO ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E/ OU LICITADA.



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 29/01/2024 16:27:01

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado : CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO GARCAS ARAGUAIA

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (00056077) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ORCAMENTACAO DE PECAS E ACESSORIOS EM GERAL VIA WEB OU CARTAO MAGNETICO, EM REDE CREDENCIADA

Valor Máximo Unit do Material

R\$1800,00

Média Saneada Global

R\$233452,43

Mediana Valor Unit do Material

R\$1800,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
0000000010/2022

Modalidade de Compra
Dispensa de licitação

Relator
08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Valor Vencedor
R\$ 21.600,00

Mês de Abertura
03/2022

Data da Homologação
22/03/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SAGA COM. E SERV. TEC. E INFORMATICA
LTDA - 05.870.713/0001-20

Nome do Fornecedor
SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E
INFORMATICA LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA
REGIAO DO GARCAS ARAGUAIA - 1131556

Esfere
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5101803

Município
BARRA DO GARCAS

Região Específica
Araguaia - alto

Média da Região
2358,33

Média Saneada da Região
2358,33

Mediana da Região
2358,33

Desvio Padrão da Região
789,6

Valor Máximo da Região
R\$ 2.916,66

Valor Mínimo da Região
R\$ 1.800,00

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE
DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E
DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE
DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

Código do Material
00056077

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
12

Valor Unit do Material
R\$ 1.800,00

Média Global
223725,28

Média Saneada Global
233452,43

Mediana Global
250000

Desvio Padrão Global
126006,32

Valor Máximo Global
R\$ 454.328,49

Valor Mínimo Global
R\$ 1,00

Código do Material/Descrição

(00056077) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ORCAMENTACAO DE PECAS E ACESSORIOS EM GERAL VIA WEB OU CARTAO MAGNETICO, EM REDE CREDENCIADA



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 29/01/2024 17:26:42

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados



IdFato: 1984093 of 1984102

Nome do Fornecedor: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA

Exercício (Ano de Compra): 2022

Descrição/Código do Material: (00056076) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACAO ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E/ OU LICITADA.

Valor Máximo Unit do Material

R\$565962,00

Média Saneada Global

R\$328860,82

Mediana Valor Unit do Material

R\$565962,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000114/2022	Dispensa de licitação	04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 3.395.772,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
09/2022	22/09/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
CAT - CENTRO AMERICA TECNOLOGIA - 09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

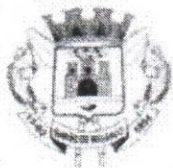
Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES - 1112713	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
5103007	CHAPADA DOS GUIMARAES	Baixada Cuiabana	562921,44
Média Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
275505,73	312768,98	731926,08	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.695,67		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO	SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00056076	UNIDADE	6	R\$ 565.962,00
Média Global	Média Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
907350,65	328860,82	189720	302862,49
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 15.948.086,36	R\$ 0,94		
Código do Material/Descrição			
(00056076) SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACAO ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E/ OU LICITADA.			



PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023

Validade da ata: de 30/08/2023 até 30/08/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de BARÃO DE MELGAÇO, Estado de MATO GROSSO, na sede da(o) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, de um lado o MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 35075.630.001-69, neste ato representado pelo MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 07760213, SSP/MATO GROSSO e CPF sob o n.º 523.201.621-00, doravante denominado "MUNICIPIO", e do outro lado o(s) fornecedor(es) **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA** CPF/CNPJ: 09.179.444/0001-00 estabelecido(a) à Rua AV PRAINHA (LOT CONSIL), 9, SALA B ALVORADA - CUIABÁ-MT representado(a) neste ato por ELEN FERNANDA FERNANDES MELO, portador(a) da cédula de identidade RG sob n° 19289766 SSP MATO GROSSO e do CPF n° 031.185.791-45, , doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da lei 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial 14/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto A PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA DE GESTÃO PARA CONTROLE INTEGRAL DOS SEGUINTE ITENS; CONTROLE DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS E SEGURO PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT, conforme Anexo I – Discriminação dos itens.

1.2. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada

1.3. Obrigatoriamente os licitantes deverão atender integralmente os termos estabelecidos no Anexo I – Discriminação dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Tipo (Gerenciador ou participante)
MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO	03.507.563/0001-69	Comprador principal
GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA	970.727.611-87	Fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Discriminação dos itens.

4.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal em vigor que trata dos pagamentos e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

4.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

4.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

do mês de sua competência.

- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 4.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 4.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 4.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo(a) MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.
- 4.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 4.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.
- 5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
- 5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia 30/08/2023 a 30/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

74
G

6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da(o) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO - MATO GROSSO, ou local designado por este.

6.3. Os produtos devem ser entregues no horário de expediente da(o) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO - MATO GROSSO, estando sujeito a conferência e aceite por funcionário responsável.

6.4. Os produtos deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

6.5. Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

6.6. O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

634	08.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO * GESTÃO ADMINISTRATIVA * MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA - ADM * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos
-----	---	--

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e responsabilidades do(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO:

8.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

8.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

8.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

8.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

8.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

8.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

8.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

8.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

8.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

8.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

8.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

8.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

8.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

8.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

8.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

8.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

8.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

8.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

8.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

8.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

acompanhamento pelo Contratante.

8.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

8.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

8.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

8.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

8.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

8.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

8.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

8.2.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

8.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

8.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

8.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

8.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

8.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

8.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

8.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

8.2.27. Realizar o fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

8.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 9.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 9.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto (dias corridos), calculados sobre o valor total dos produtos entregues com atraso.

9.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, a partir de atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega do objeto (dias corridos), facultando ao CONTRATANTE a rescisão contratual.

9.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos os itens registrados para a contratada, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

9.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO - MATO GROSSO, devidamente fundamentado.

9.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO; observada a legislação em vigor;

10.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, com observância das disposições legais;

10.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do EDITAL DE Pregão Presencial, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina da lei 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O(A) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Designar por portaria o fiscal da ata de registro de preço para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

18.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO, os quantitativos dos itens.

18.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CARONA

19.1. Nos termos do edital, fica facultado aos órgãos ou entidades desse(a) MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de BARÃO DE MELGAÇO - MATO GROSSO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 31 de agosto de 2023

MARGARETH GONCALVES
DA SILVA:52320162100

Assinado de forma digital por
MARGARETH GONCALVES DA
SILVA:52320162100
Dados: 2023.09.05 09:20:09 -04'00'

MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO

Comprador principal

JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104

Assinado de forma digital por JANIO
CORREA DA SILVA:96504889104
Dados: 2023.09.05 14:14:40 -04'00'

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA

Fornecedor/Vendedor

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

Fiscal

PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023

Validade da ata: de 30/08/2023 até 30/08/2024



ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BASE LEITORA DE IBOTTON (INCLUSO CHICOTE, RELE E CORDÃO)		UND	63,0000	R\$ 31,0000	R\$ 1.953,00
2	FORNECIMENTO DE TAGIBOTTON (IDENTIFICADOR DE CONDUTOR)		UND	63,0000	R\$ 30,0000	R\$ 1.890,00
3	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT.		UND	980000,000 0	R\$ 1,0000	R\$ 980.000,00
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA) ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT.		UND	1200000,00 00	R\$ 1,0000	R\$ 1.200.000,0 0
5	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SEGURO VEICULAR DE FROTA DO MUNICIPIO DE BARAO DE MELGAÇO - MT. PELO PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA CASCO DE 100% DA TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS, CORPORAIS E ACIDENTE PESSOAL DE PASSAGEIRO, COM PRESTAÇÃO DE SOCORRO, REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEICULO, TRANSPORTE DOS OCUPANTES DO VEICULO ATE A PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS E PROTEÇÃO DOS VIDROS		UND	303000,000 0	R\$ 1,0000	R\$ 303.000,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO FORNECIDOS		UND	63,0000	R\$ 50,0000	R\$ 3.150,00

PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023

Validade da ata: de 30/08/2023 até 30/08/2024



ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

7	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL		UND	756,0000	R\$ 155,0000	R\$ 117.180,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS		UND	756,0000	R\$ 58,0000	R\$ 43.848,00
9	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTOS 0800, GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTOS OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, GESTÃO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS E RASTREAMENTO, SISTEMA INTEGRADO A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA		UND	756,0000	R\$ 50,0000	R\$ 37.800,00
Valor total						R\$ 2.688.821,00

PONTUAL

PONTUAL – COMERCIO, SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Av. São Sebastião nº3.469, (fundo) – bairro Santa Helena – CUIABÁ - MT

FONE-FAX (65) 8408 - 7441 e 3621-4500

Fls.: 80
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT

COTAÇÃO

APRESENTAMOS A PROPOSTA DA NOSSA EMPRESA:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA. CENTRAL DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT APLICATIVOS ANDROIDE/IOS	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO. POS EM REDE CREDENCIADA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3	DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA GPS COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO.	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
4	DIARIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DEROTA EM MAPA INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RATREAMENTO VIA SATELITAL COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO.	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00	R\$ 29.700,00
SUB TOTAL					R\$ 148.500,00

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	Taxa administrativa	Valor Total Anual
5	GERENCIAMENTO E FORNENCIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.	12	1,60%	R\$ 2.656.746,32
6	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA.	12		R\$ 2.769.586,48

PONTUAL

**PONTUAL – COMERCIO, SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

Av. São Sebastião nº3.469, (fundo) – bairro Santa Helena – CUIABÁ - MT

FONE-FAX (65) 8408 - 7441 e 3621-4500

7	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS ITENS 50413-50411-50412 (REFERENTE AOS ITENS 5,6,7 DO LOTE).	01		R\$ 0,00
SUB TOTAL				R\$ 5.340.878,75
SUB TOTAL + TAXA ADMINISTRATIVA				R\$ 5.426.332,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.574.832,80

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 5.574.832,80

LOCAL/DATA: Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2024

PONTUAL COM. SERV. TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.266.706/0001-25

Cuiabá MT, 29 de janeiro de 2024

 82
 E

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	50407	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA OU LICITADA CENTRAL ED COMBUSTIVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO. Detalhamento: SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA OU LICITADA CENTRAL ED COMBUSTIVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ORGÃOS REGULADORES COM APLIC/TCE-MT APLICATIVOS ANDROID.	UNID	60,00	720,0000	43.200,00
2	50408	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO, POS EM REDE CREDENCIADA DE ATENDIMENTO 0800 GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SITEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Detalhamento: SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO, POS EM REDE CREDENCIADA DE ATENDIMENTO 0800 GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SITEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ORGÃO REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT	UNID	60,00	720,0000	43.200,00
3	50409	DIARIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA GPS COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTTON INTEGRADO. Detalhamento: DIARIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA GPS COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTTON INTEGRADO.	UNID	60,00	840,0000	50.400,00
4	50410	DIARIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE FROTA EM MAPA INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA SATELITAL COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTTON INTEGRADO. Detalhamento: DIARIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE FROTA EM MAPA INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS	MÊS	15,00	2.040,0000	30.600,00

Rua Barão de Melgaço

55 (65) 99667-9293

digitalgestaotec@gmail.com

		DE RASTREAMENTO VIA SATELITAL COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTTON INTEGRADO				
5	50411	GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. Detalhamento: GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.	UNID	12,00	222.267,1630	2.667.205,95
6	52913	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS ITENS 50413-50411-50412. Detalhamento: TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS ITENS 50413-50411-50412	UNID	TAXA ADM: 2,00%		
7	53903	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL EM REDE CREDENCIADA. Detalhamento: GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL EM REDE CREDENCIADA	MÊS	12,00	231.707,5307	2.780.490,36

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DIGITAL TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA
 CNPJ: 40.158.017/0001-56
 Flavio Alexandre Taques da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

Fls.:

84
E**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, portador do R.G. n.º 2893754/SESP e inscrito no CPF nº 244.447.741-34, residente e domiciliado na Avenida Conceição, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICOS, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	09.179.444/0001-00
Endereço	Nº
AVENIDA PRAJNHA (LOT CONSIL)	9
Bairro	
JARDIM ALVORADA	
Cidade	CEP
CUJABA/MT	78.048-436
E-mail	Telefone
administracao@centroamericatecnologia.com.br	(65) 9959-4468
Representante Legal	CPF
JANIO CORREA DA SILVA	965.048.891-04

1 - LOTE UNICO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	50407	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO Detalhamento: SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS	UN - UNIDADE		120,00	510,0000	61.200,00

JANIO CORREA
DA
SILVA 9650488
9104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA 96504889104
Data: 2023.12.15
10:13:06 -04'00'

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, nº 2287 - CENTRO - DIAMANTINO/MT - 78400000

Pag. 1 de 6

Fone: 6533366400 - Email: licitacao@diamantino.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT APLICATIVOS ANDRÓIDE				
2	50408	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO. POS EM REDE CREDENCIADA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Detalhamento: SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO. POS EM REDE CREDENCIADA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT	UN - UNIDADE	120,00	510,0000	61.200,00
3	50409	DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA GPS COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO Detalhamento: DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA GPS COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO	UN - UNIDADE	120,00	720,0000	86.400,00
4	50410	DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA SATELITAL COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO Detalhamento: DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA SATELITAL COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO	MÊS	30,00	1.820,0000	57.600,00
5	50411	GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR INTERMEDIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. Detalhamento: GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR INTERMEDIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.	UN - UNIDADE	12,00	435.817,9667	5.229.815,60
6	52913	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS ITENS 50413-50411-50412 Detalhamento: TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS ITENS 50413-50411-50412	UN - UNIDADE		Taxa ADM 0,00 %	
7	53903	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL EM REDE CREDENCIADA. Detalhamento: GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL EM REDE CREDENCIADA.	MÊS	12,00	454.328,4922	5.451.941,91

Total 10.948.157,51

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

1. Os produtos/serviços deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas, da origem ao destino.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

1. O produto/serviço será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade do produto/serviço entregue, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a

JANIO CORREA
DA
SILVA-9650488
9104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA-96504889104
Data: 2023.12.15
10:10:21 -04'00'

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, nº 2287 - CENTRO - DIAMANTINO/MT - 78400000

Fone: 6533366400 - Email: licitacao@diamantino.mt.gov.br

Pag. 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

Fls.: 36

8

matéria.

4. CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é constante na planilha de preços descrito no teor deste documento.
2. O fornecimento decorrente desta Ata, deverá ser observado, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 040/2023.
3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 040/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços devidamente homologada.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Diamantino, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhaemento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Prefeitura Municipal de Diamantino, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

6. CLÁUSULA SETIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

1. O Departamento de Compras da Prefeitura de Diamantino poderá a qualquer tempo, rever o preço registrado, reduzindo-o de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
2. Os preços registrados serão fixos e inajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Prefeitura Municipal de Diamantino.
3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

7. CLÁUSULA OITAVO - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

1. A empresa deverá entregar o produto no local e endereço constante da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.
2. Antes da entrega do produto/serviço, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Diamantino, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.
3. É vedada ao fornecedor a entrega do produto/serviço se solicitado por qualquer outra secretaria, sem autorização previa da autoridade competente.
4. Somente a Prefeitura Municipal de Diamantino está autorizada a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com o pedido de entrega do produto/serviço. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pela PMD serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e

JANIO CORREA
DA
SILVA:9650488
9104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
Data: 2023.12.15
10:10:05 -04'00'

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, nº 2287 - CENTRO - DIAMANTINO/MT - 78400000

Fone: 6533366400 - Email: licitacao@diamantino.mt.gov.br

Pag. 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

87
E

contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

5. Na entrega do produto/serviço o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.
6. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD (Nota de Autorização de Despesa) serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

8. CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

1. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos; ficando desde logo entendido que a PMD aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
2. A avaliação da qualidade do produto/serviço será efetuada pela Administração, e não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia da sua publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabeleça o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.
3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal Competente nos termos da Lei inerente ao caso e cláusulas editalícias.

JANIO
CORREA DA
SILVA:965048
89104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA:96504889104
Dados: 2023.12.15
10:09:54 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

Fls.:

88

8

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito: Pela PMD, em despacho fundamentado do Prefeito Municipal. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente desta. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal Competente. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada

de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal Competente a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima segunda.

1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, tudo de acordo, e em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.
2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado, para fins de cumprimento daquilo que esta disposta na legislação vigente.
3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da PMD, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.
4. O edital do Pregão Presencial nº 846/2023, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra o presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.
5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº. 11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.
6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. A gestão da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ficará sob - responsabilidade do gestor de contratos, nomeado através de portaria ou instrumento equivalente, pela autoridade competente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

JANIO
CORREA DA
SILVA-965048
89104

Assinado de forma
digital por JANIO
CORREA DA
SILVA-96504889104
Data: 2023.12.15
10:09:42 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

Prefeitura Municipal de
Fls.: 89
G

1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, pelo decreto 7.892/2013, e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.
2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.
5. As partes elegem o foro da Comarca de Diamantino, Estado do Mato Grosso, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam o presente Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO**

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito(a) Municipal

**JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104**

Assinado de forma digital por
JANIO CORREA DA
SILVA:96504889104
Dados: 2023.12.15 16:09:26 -04'00'

JANIO CORREA DA SILVA

**CENTRO AMERICA
COMERCIO, SERVICOS, GESTAO
TECNOLOGICA LTDA**